



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 31 de março de 2016

Edição nº 1327, Paq. 1

PORTARIA N.º 166/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 14/2016-GCMM, datado de 1.3.2016, subscrito pelo Conselheiro **Mario Manoel Coelho de Mello**,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ANA GRAZIELLA MOURA DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula n.º 002.469-4A, no Gabinete do Conselheiro **Mario Manoel Coelho De Mello**, a contar de março de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 167/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 25/2016-DRH, datado de 10.3.2016, subscrito pela Diretora de Recursos Humanos, **Beatriz de Oliveira Botelho**,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n.º 000.192-9A, na Diretoria de Recursos Humanos – DRH, a contar de março de 2016.

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 168/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 22.3.2016, exarado no Memorando n.º 38/2016- - DEATV, datado de 19.2.2016,

RESOLVE:

I- LOTAR o servidor **JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO**, matrícula n.º 001.923-3A, no Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV, a contar de fevereiro de 2016;

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 176/2016-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Exposição de Motivos, datada de 19.1.2016,

RESOLVE:

Dar nova Redação ao § 5º do artigo 10 da Portaria n.º 244/2013-GPDRH, introduzido pela Portaria n.º 47/2015-GPDRH, que passa a vigorar a contar de 22 de março de 2016.

*Art. 10 -

§ 5º - Para efeito do § 2º, em caráter excepcional, conceder-se-á produtividade no valor de 50%, aos servidores afastados de suas atividades laborais por licença médica ou licença maternidade, quando a referida licença abranger a totalidade do período correspondente à sua concessão."

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 177/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 31 de março de 2016

Edição nº 1327, Pág. 2

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 031/2016-DIORFI, datado de 28.3.2016, subscrito pelo Diretor de Administração Orçamentária e Financeira, José Geraldo Siqueira Carvalho,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO**, matrícula n.º 000.012-4A, para realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no período de 22 a 30.4.2016, na cidade de São Paulo/SP;

II - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

Portaria SG nº 03/2016, de 31 de março de 2016

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação da frota de veículos pertencentes a este TCE-AM.

O **Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I - **DESIGNAR** como Pregoeira a servidora **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**, na licitação para a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação da frota de veículos pertencentes a este TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 4672/2015;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS**
- ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**
- FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO**

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administra

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas Sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE/AM) e Art. 2º, §2º da Portaria nº 04, de 26 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas, atuando nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no **período de 01 de abril de 2016 a 30 de setembro de 2016:**

I - Procurador **João Barroso de Souza**, para atuar nas Sessões da Primeira Câmara;

II - Procuradora **Elissandra Monteiro Freire Alvares**, para atuar nas Sessões da Segunda Câmara;

Art. 2º. Os Procuradores ofiçiantes nas Sessões das Câmaras serão substituídos:

I - Na Primeira Câmara, pelo Procurador **Ruy Marcelo Alencar de Mendonça;**

II - Na Segunda Câmara, pela Procuradora **Evelyn Freire de Carvalho;**

III - Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Procurador-Geral

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1026/2016 – Denúncia realizada pela Empresa KAELE LTDA contra a SEMJE por possível ausência de pagamento dos serviços contratados e executados oriundos do Termo de Contrato nº 002/2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 31 de março de 2016

Edição nº 1327, Paq. 3

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 1125/2016 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. SAMUEL FARIAS DE OLIVEIRA, em face do Acórdão nº 1202/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1402/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 10720/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. DULCILENE VASQUES DE OLIVEIRA, EM FACE DA DECISÃO Nº 1446/2015 - TCE - 2ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.898/2015.

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO JÚLIO CABRAL

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 10939/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DO CARMO GOMES, CONTRA A DECISÃO Nº 1277/2015-TCE, EXARADA PELA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 11266/2015.

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 11351/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO AMAZONAS, EM FACE DA DECISÃO Nº. 1872/2014 – TCE – 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº. 11741/2014.

IMPEDIMENTO: AUDITOR MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

ERRATA DO PROCESSO 243/2016.

PROCESSO Nº. 243/2016 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. SAMUEL FARIAS DE OLIVEIRA, em face da Decisão nº 07/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo nº 1527/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 234/2016

LEIA-SE: Processo nº 243/2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA FILHO, NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 2016.

1- Processo TCE nº 5349/2013.

Apenso: Processo nº 6930/2013 – 5 volumes.

2- Assunto: Embargos de Declaração.

3- Embargante: Sr. Pauderney Tomaz Avelino, representado pelo Dr. Luís Felipe Avelino Medina, OAB/AM 6.100.

4- Embargado: Decisão nº 81/2016-Tribunal Pleno.

5- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 1938/2016-MPC/JBS – Procurador de Contas João Barroso de Souza.

6- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA:

Embargos de Declaração.

Conhecimento.

Provimento.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, III, alínea “f”, item 1, da resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, em divergência com o Parecer Ministerial, no sentido de **CONHECER** os presentes Embargos de Declaração, dando-lhe **PROVIMENTO**, alterando a Decisão nº 81/2016-Tribunal Pleno para excluir o alcance de R\$ 4.658.643,05, imposto ao Sr. Pauderney Tomaz Avelino, constante do item 8.5 da Decisão recorrida.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Março de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 31 de março de 2016

Edição nº 1327, Paq. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **IRACEMA BATISTA SIQUEIRA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1363/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 12712/2015, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art. 81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art. 97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOEL RODRIGUES LOBO, Ex- Prefeito Municipal do Careiro da Várzea**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 10022 /2012**, decidiu **JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, referente ao exercício financeiro de 2011 com fulcro no art. 22, inciso II c/c o art. 24, da Lei n.2423/96 – LO/TCE; **APLICAR MULTA** ao Sr. **JOEL RODRIGUES LOBO**, no valor de **R\$ 2.192,06** (dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos) com fulcro no art. 54, inciso IV, da Lei n. 2423/1996 devido às irregularidades apontadas no Relatório/Voto; **FIXAR PRAZO de 30 (Trinta dias)** para recolhimento do valor mencionado aos cofres da Fazenda Pública de Autazes, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, 'a', da Lei Estadual n. 2423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n.4/2002 – TCE/AM.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016 - DICERP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Monique Barroso Rodrigues, Ex-Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari - COARIPREV**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar razões de defesa em relação à **Notificação nº 17/2015-DICERP**, que trata da Representação

objeto do **Processo nº 12019/2015**, exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Dr. **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.


KÁTIA MARIA NEVES LOBO
Diretora da DICERP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **WILDSOM GAMA TAVARES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados nas Informações Nº 10/ 20115 e 37/2015 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do Processo de Prestação de Contas da Prefeitura de Japurá nº 10018/2012.

SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Março de 2016.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Geral de Controle Externo

ANETE JEANE MARQUES FERREIRA
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Audidores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100